



EXTRATO DE DECISÃO

Processo: 19995.002730/2026-65

Objeto: *Trata-se adoção de medida cautelar em fase de instauração de Processo Administrativo Sancionador (PAS) instaurado em 14/08/2025, em desfavor do agente operador de apostas RR PARTICIPAÇÕES E INTERMEDIações DE NEGOCIOS LTDA., CNPJ 23.159.703/0001-62, detentor dos domínios "multi.bet.br", "brx.bet.br" e "rico.bet.br", com o objetivo de assegurar a segurança dos apostadores e do mercado de apostas regulado até que o referido processo administrativo sancionador seja concluído pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.*

Unidade Responsável: Subsecretaria de Monitoramento e Fiscalização

Decisão: RR PARTICIPAÇÕES E INTERMEDIações DE NEGOCIOS LTDA, detentora dos direitos dos domínios "multi.bet.br", "brx.bet.br" e "rico.bet.br", descumpriu as normas regulamentares ao não apresentar documentação necessária às diligências realizadas acerca do quadro societário real da empresa, prejudicando a avaliação da comprovação dos requisitos relacionados à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à idoneidade, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica da empresa, nos termos da Portaria SPA/MF nº 827, de 2024, configurando violação aos incisos V e VII da Lei nº 14.790, de 2023.

Em razão do risco de dano a apostadores ou a terceiros, determina-se a **suspensão imediata de toda a operação das marcas MULTIBET (multi.bet.br), RICOBET (rico.bet.br) e BRXBET (brx.bet.br), com a inserção de aviso direcionado aos usuários nas referidas plataformas, sendo permitido apenas o acesso às plataformas para retirada dos valores de posse dos apostadores**, até que o processo administrativo sancionador seja concluído.

Eventuais apostas em curso deverão ser canceladas, sendo o valor apostado pelos apostadores devolvido imediatamente.

O não cumprimento das medidas cautelares sujeita o agente operador de apostas ao pagamento de multa cominatória diária no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do art. 33 da Portaria SPA/MF nº 1.233, de 2024.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS RENATO XAVIER DE RESENDE

Subsecretário de Monitoramento e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Renato Xavier de Resende, Subsecretário(a)**, em 14/08/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63418751** e o código CRC **441E9E31**.

Referência: Processo nº 19995.002730/2026-65.

SEI nº 63418751